

# **Norma Complementar 004/2007**

**28-12-2007**

NORMA COMPLEMENTAR Nº 004/2007

A Diretora Presidente da Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB-GV, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 69 do Regulamento dos Transportes Coletivos de Passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória, homologado pelo Decreto nº 2.751-N, de 10/01/89, com suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º. O prazo estabelecido no artigo 4º da Norma Complementar nº 003/2007 fica prorrogado até o dia 31 de março de 2008.

Art. 2º. Esta Norma entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 28 de dezembro de 2007

DENISE DE MOURA CADETE GAZZINELLI CRUZ  
Diretora Presidente.